

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 26, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

**APROVA A NORMA 01 – QUE REGULAMENTA A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA
ARSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 6.267, de 20 de Setembro de 2001, e considerando o disposto no artigo 24, XV, do Decreto nº 520/02, e ainda o que consta do Processo nº 7.490/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Norma 01/2003, que Regulamenta a Concessão de Diárias no Âmbito da Arsal e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 02 de dezembro de 2003, 115º da República.

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral